



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 395/06.

Lagoa da Canoa, 17 de agosto de 06.

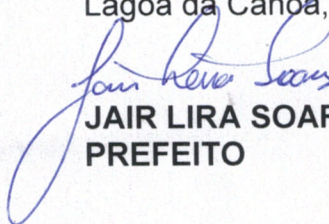
Dispõe sobre nova denominação de avenida nesta cidade de Lagoa da Canoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – A Av. João Angelino dos Santos passa a denominar-se de **Av. DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE**.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 17 de agosto de 06.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 17 de agosto de 2006, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé:

Lagoa da Canoa, 17 de agosto de 2006.


ALVARO BEZERRA DE MELO
Sec. Municipal de Administração
Matrícula nº. 24.324-1